



ORDEM DOS ADVOGADOS

Deliberação n.º 651/2023

Sumário: Altera o Regulamento Financeiro da Ordem dos Advogados.

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados reunido em sessão plenária de 27 e 28 de abril de 2023, ao abrigo do disposto na alínea *h*), do n.º 1, do artigo 46.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, deliberou aprovar as seguintes alterações ao Regulamento Financeiro da Ordem dos Advogados — Regulamento n.º 926/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de outubro de 2021, com a redação que lhe foi conferida pela Deliberação n.º 84/2023, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2023:

Artigo 1.º

Normas alteradas

Os artigos 32.º e 35.º do Regulamento Financeiro da Ordem dos Advogados — Regulamento n.º 926/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 206, de 22 de outubro de 2021, com a redação que lhe foi conferida pela Deliberação n.º 84/2023, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2023, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 32.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — O fundo de caixa é constituído por despacho do órgão competente para autorizar despesa, ou com competência delegada, e não pode ter um valor superior a € 1.500.
- 5 —
- 6 —

Artigo 35.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 —
- 10 —
- 11 —
- 12 —
- 13 — O reembolso de portagens ou estacionamento é feito através da apresentação de documento original de suporte da despesa emitido à OA pelo prestador do serviço.”



Artigo 2.º

Aplicação no tempo

As alterações introduzidas aos artigos 32.º e 35.º do Regulamento Financeiro da Ordem dos Advogados — Regulamento n.º 926/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 206, de 22 de outubro de 2021, com a redação que lhe foi conferida pela Deliberação n.º 84/2023, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2023, têm efeitos reportados a 17 de janeiro de 2023.

31 de maio de 2023. — A Presidente do Conselho Geral, *Fernanda de Almeida Pinheiro*.

316529236